



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/143/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/3.940/2020

Dispensa: 077/2020

PRC/152/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretário de Saúde, Allan Diego Falci, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Rosimar Marques Rodrigues de Paula**, inscrita no CPF sob o nº 034.117.326-60, CI MG 7.487.318, residente a Rua São Paulo, nº 215 casa "B", bairro Bom Jesus, nesta cidade, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal Saúde, na Comunicação Interna nº. PMC/SMS/221/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Cornélio de Souza Costa, nº 40, bairro Boa Vista, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento da **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBS LAMARTINE"**, constante no contrato 143/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2025 e término em 31/12/2025.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal para prorrogar no artigo 3º, *caput*, da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/143/2020 é de R\$ 32.339,52 (trinta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 - O valor **mensal** pago pela locação será de R\$2.694,96 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

ALLAN DIEGO

FALCI:078783536

62

Assinado de forma digital por

ALLAN DIEGO

FALCI:07878353662

Dados: 2024.12.30 11:32:45

-03'00'

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

Rosimar Marques Rodrigues de Paula
Locador

Testemunhas:

1.

2.